



## PARECER CUTHAB

### PARECER AO PLL 058/2023

**PROPONENTE(S):** Vereadora Cláudia Araújo.

**TIPO:** Projeto de Lei.

**RELATOR:** Ver. Jessé Sangalli.

**ÓRGÃO PROCESSANTE:** Comissão de Urbanização, Transporte e Habitação.

**EMENTA:** Denomina Rua Geci da Silva o logradouro público Rua C - VI. Parque Jardim , - CTM - 9455056 - Bairro Extrema.

### RELATÓRIO

Vem a esta Comissão para parecer o PLL nº 58-2023, de autoria do Vereadora Cláudia Araújo, em que se pretende denominar Denomina Rua Geci da Silva o logradouro público chamado Rua C - VI. Parque Jardim, - CTM - 9455056 - Extrema.

Em seus argumentos, justifica que *“Conforme demanda dos moradores da região, a via chamada popularmente de Rua C, enfrentam dificuldades em receber suas correspondências, contas, e demais formas de localização em seu local de moradia. Assim solicitam que seja denominada Geci da Silva a referida rua, para que estes tenham a dignidade de habitar com um logradouro de fácil entendimento e ainda homenagear uma das primeiras moradoras da comunidade, que foi uma das grandes incentivadoras e articuladoras para que a Vila tomasse corpo. “*

É o relatório.

### MÉRITO

Adianto meu voto no sentido da aprovação do projeto.

A proposição está em conformidade com a Lei Complementar 320/94.

No mesmo sentido, o projeto de lei foi devidamente instruído com documentos de identificação do logradouro, assim como de croqui.

Embora não seja obrigatório na lei o abaixo-assinado dos moradores, este relator entende como documento importante e indispensável para atribuir legitimidade à proposição. Verifico que o projeto NÃO apresenta referido documento.

### CONCLUSÃO

Por essas razões, concluo pela **APROVAÇÃO** do projeto.

Porto Alegre, 11 de abril de 2024.

Vereador Jessé Sangalli



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0728319** e o código CRC **C40DDE42**.

## FOLHA DE VOTAÇÃO

Votação referente ao parecer da **Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação (CUTHAB)** contido no doc 0728319.

### **Observação:**

*A mera assinatura do presente documento, sem a indicação de orientação do voto (SIM, NÃO ou ABSTENÇÃO), será desconsiderada para todos os efeitos.*



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Antonio Dornelles Carpes, Vereador(a), voto SIM**, em 16/04/2024, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Giovani Culau Oliveira, Vereador(a), voto SIM**, em 18/04/2024, às 20:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **José Amaro Azevedo de Freitas, Vereador(a), voto SIM**, em 19/04/2024, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0728322** e o código CRC **9FFC6A65**.

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4345 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 082/24 - CUTHAB** contido no doc 0728319 (SEI nº 161.00058/2024-69 – Proc. nº 0110/24 – PLL nº 058), de autoria do vereador Jessé Sangalli, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada em **19 de abril de 2024**, tendo obtido **04** votos SIM, **00** voto NÃO e **00** ABSTENÇÃO, conforme Folha de Votação CUTHAB 0728322.

**CONCLUSÃO DO PARECER:** Pela **aprovação** do Projeto.



Documento assinado eletronicamente por **Carmen Lúcia Böhm Esswein, Assistente Legislativo**, em 19/04/2024, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0732837** e o código CRC **5C2CF07C**.